



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1269 de 12 de abril de 1989.

"Autoriza alienar máquina Coviado
ra Heliográfica."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Lu
ziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se
quinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado, mediante as cautelas legais, a alienar a máquina Covia
dora Heliográfica, marca LEMAC, modelo 2530, de propriedade da Pre
feitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - O Chefe do Executivo designará uma
Comissão composta de dois Vereadores e dois Funcionários da Prefei
tura Municipal para procederem a avaliação da máquina referenciada
no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias
do mês de abril de 1989.


LUIZ FERNANDO DE MELO-Presidente


OSCAR BRAZ JÚNIOR-Secretário


GERALDO GÓRCALO DA SILVA-2º Secretário.